

S.R. DAS FINANÇAS, S.R. DA AGRICULTURA E PESCAS, S.R. DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Despacho Normativo Nº 7/1983 de 22 de Fevereiro

Encontrando-se definido o regime de fomento da produção de hortícolas, importa agora estabelecer as normas de qualidade, os períodos de intervenção e os preços de garantia para os produtos referidos no art.º 7.º da Portaria n.º 55/82, de 28 de Setembro.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no art. 10.º deste diploma, determina-se o seguinte:

São os seguintes os períodos de intervenção, preços de garantia e características mínimas dos produtos que beneficiam de apoio especial:

1. Alho:

a) Período de intervenção: Julho a Dezembro.

b) Preço de garantia: 100\$00/Kg.

c) Características mínimas

Os alhos devem ser;

- são
- Firmes
- limpos, especialmente isentos de terra e de resíduos visíveis de estrume, adubos ou produtos de tratamento
- isentos de defeitos provocados pelo Sol
- isentos de vestígios de bolores
- isentos de germinação visível exteriormente
- desprovidos de humidade exterior anormal
- desprovidos de cheiro ou sabor anormal

O estado do produto deve ser tal que lhe permita suportar o transporte e a manutenção e responder às exigências comerciais no local do destino.

2. Cebola:

a) Período de intervenção: Julho a Setembro

b) Preço de garantia: 12\$00/Kg

c) Características mínimas

Os bolbos devem ser

- Inteiros
- são
- limpos, sem resíduos de terra, estrume, adubos ou produtos de tratamento
- desprovidos de humidade exterior anormal
- desprovidos de cheiro ou sabor estranhos

Os bolbos devem estar suficientemente secos para suportar o transporte e a manutenção e responder às exigências comerciais no local do destino.

Nos bolbos que se destinam a ser armazenados, as duas primeiras películas exteriores bem como a haste devem estar completamente secas.

A haste deve ser torcida ou apresentar um corte liso e não ultrapassar 4 centímetros de comprimento (excepto para as cebolas apresentadas em réstea).

3. Feijão:

a) Período de intervenção: Dezembro a Maio

b) Preço de garantia: 90\$00/Kg

c) Características mínimas

O feijão deve apresentar-se:

- bem seco
- limpo
- isento de germinação visível
- desprovido de cheiros anormais
- ausência de ataques de «gorgulho»

4. As intervenções, ao nível de cada ilha, serão orientadas pelos Serviços competentes das Secretarias Regionais da Agricultura e Pescas e Comércio e Indústria.

Secretarias Regionais das Finanças, Agricultura e Pescas e do Comércio e Indústria, 27 de Janeiro de 1983. - O Secretário Regional das Finanças, *Álvaro Cordeiro Dâmaso*. - O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Adolfo Ribeiro Lima*. - O Secretário Regional do Comércio e Indústria, *Américo Natalino de Viveiros*.